



**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

Os vereadores abaixo assinados, Jeferson Dos Santos Chrusciel e Luiz Carlos Westphal Dummer, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 08 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 048/2025:**

PROJETO DE LEI Nº: 048/2025
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 08/2025
TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE	11 GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2015
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	12 PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 2026
OBJETIVO	Esta Emenda Tem por Objetivo a destinação de recursos para aquisição de implementos agrícolas a serem cedidos para Associação dos Agricultores Familiares de Chuvisca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.4.4.9.0.52.34.28.00.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS: EMENDA Nº 08-2025
CO	00
FONTE DE RECURSO	0500
FINALIDADE	A emenda destina recursos para a aquisição de um separador de grãos, equipamento destinado à padronização, limpeza e seleção de sementes e grãos

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 387

Data: 12/12/2025 Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000

Horário: 11:30 Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Chuvisca/RS

Responsible
Responsável

	produzidos, a ser cedido à Associação dos Agricultores Familiares de Chuvisca
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 9.626,73
Vereador Jeferson	R\$ 3.000,00
Vereador Luiz Carlos	R\$ 6.626,73

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

Unidade: 0209 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

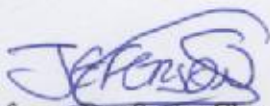
3.9.9.99.99.02.00.00 RESERVA P/EMENDAS INDIVIDUAIS EC 86/2015

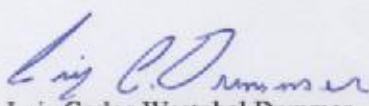
R\$ 9.626,73

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.


Jeferson Des Santos Chrusciel
Vereador


Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador

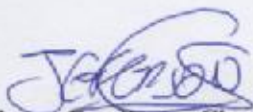
JUSTIFICATIVA:

A emenda impositiva individual 08 ao projeto de lei nº. 048/2025, destina recursos para a aquisição de um separador de grãos, equipamento essencial para a padronização, limpeza e seleção de sementes e grãos produzidos, que será cedido à Associação dos Agricultores Familiares de Chuvisca. O equipamento visa aprimorar a qualidade dos produtos agrícolas da região, permitindo que os grãos sejam processados de forma mais eficiente e atendam aos padrões exigidos para comercialização.

A utilização do separador de grãos contribuirá significativamente para o aumento da produtividade e competitividade dos agricultores familiares, garantindo que as sementes e os grãos estejam limpos, livres de impurezas e adequados para o plantio ou venda. Esse processo de seleção e limpeza é fundamental para evitar perdas de produção e melhorar o valor agregado dos produtos, impactando positivamente a economia local.

A destinação deste equipamento à Associação dos Agricultores Familiares de Chuvisca representa um investimento no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável da região, promovendo maior eficiência no processo produtivo e oferecendo aos agricultores condições de melhorar a qualidade de seus produtos e expandir suas possibilidades de mercado.

Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.



Jeferson Dos Santos Chrusciel
Vereador



Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador